

STF tem cinco votos por estender foro especial

CINCO MINISTROS A FAVOR
STF fica a um voto de ampliar alcance de foro privilegiado, e oposição reage com PEC

MARIANA MUNIZ, BERNADO LIMA E GABRIEL SABÓIA

Seis anos depois de restringir o foro especial para autoridades, o Supremo Tribunal Federal (STF) está a um voto de mudar o atual entendimento e ampliar as hipóteses nas quais um político tem seus processos analisados pela Corte.

O relator nos dois casos é o ministro Gilmar Mendes, que defende manter na Corte processos de autoridades com foro por prerrogativa de função mesmo após o fim de seus mandatos.



Voto definido. Gilmar é relator de propostas sobre o foro especial no STF: ministro defende manter na Corte processos de autoridades com prerrogativa de função mesmo após fim de mandatos

no Zanin e Flávio Dino. No outro caso, os ministros discutem um habeas corpus apresentado pelo senador Zequinha Marinho (Podemos-PA), que pede para levar ao STF uma ação penal que responde na Justiça Federal do Distrito Federal por um suposto esquema de rachadinha em seu gabinete quando era deputado federal.

A defesa do parlamentar argumenta que não há razão de o processo ser analisado na primeira instância, uma vez que desde 2007 ele exerce cargos com foro privilegiado. Além de Gilmar, Zanin também votou para que o caso seja julgado na Corte.

O entendimento atual do Supremo definido há seis anos, em 2018 restringe o foro somente a casos de deputados e senadores que tenham cometido crimes durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo.

REGRA AMPLA Caso seja esse o entendimento do STF, a mesma regra deverá ser seguida nas ações de autoridades com foro no Superior Tribunal de Justiça (STJ), como governadores, e nos tribunais de segunda instância, caso de deputados estaduais.

Em um dos casos concretos discutidos pela Corte, os ministros avaliam se cabe ao tribunal a análise de um inquérito que investiga a ex-senadora Rose de Freitas (MDB-ES) por atos cometidos durante seu mandato ou se o processo deve ser remetido à primeira instância por ela não ter sido reeleita.

O entendimento de Gilmar, de que a Corte deve, sim, julgar a ex-parlamentar, foi seguido pelos ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Cristia-

no Zanin e Flávio Dino. No outro caso, os ministros discutem um habeas corpus apresentado pelo senador Zequinha Marinho (Podemos-PA), que pede para levar ao STF uma ação penal que responde na Justiça Federal do Distrito Federal por um suposto esquema de rachadinha em seu gabinete quando era deputado federal.

A defesa do parlamentar argumenta que não há razão de o processo ser analisado na primeira instância, uma vez que desde 2007 ele exerce cargos com foro privilegiado. Além de Gilmar, Zanin também votou para que o caso seja julgado na Corte.

O entendimento atual do Supremo definido há seis anos, em 2018 restringe o foro somente a casos de deputados e senadores que tenham cometido crimes durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo.

REGRA AMPLA Caso seja esse o entendimento do STF, a mesma regra deverá ser seguida nas ações de autoridades com foro no Superior Tribunal de Justiça (STJ), como governadores, e nos tribunais de segunda instância, caso de deputados estaduais.

Em um dos casos concretos discutidos pela Corte, os ministros avaliam se cabe ao tribunal a análise de um inquérito que investiga a ex-senadora Rose de Freitas (MDB-ES) por atos cometidos durante seu mandato ou se o processo deve ser remetido à primeira instância por ela não ter sido reeleita.

O entendimento de Gilmar, de que a Corte deve, sim, julgar a ex-parlamentar, foi seguido pelos ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Cristia-

"A saída do cargo somente afasta o foro privativo em casos de crimes praticados antes da investidura no cargo"

Gilmar Mendes, ministro do STF

"A impressão que eu tenho é que o STF quer manter os parlamentares sob sua jurisdição"

Sanderson, deputado federal

FORO PRIVILEGIADO



Quem tem direito? Presidente e vice-presidente da República, ministros de Estado, governadores, prefeitos, senadores e deputados federais têm a garantia de julgamento de casos por instâncias superiores. Também vale para integrantes de cortes superiores e conselheiros de tribunais de contas da União e estaduais, além de chefes das Forças Armadas.

POLÍTICOS QUE PODEM SER AFETADOS

Jair Bolsonaro O ex-presidente coleciona arquivamentos em julgamentos remetidos à primeira instância que agora passariam para o foro do STF. Entre eles, a investigação sobre a atuação de Bolsonaro em ato na Paulista em 7 de setembro de 2021, em que ameaçou ministros da Corte.

trado que irá analisar o caso. Por isso, avalia que uma "regra objetiva" pode ajudar a evitar nulidades.

"A tese proposta rechaça modificações contínuas de competência que não contribuem para os legítimos escopos da persecução criminal e podem até mesmo caracterizar 'usurpação da democracia constitucional do povo brasileiro'", diz Zanin.

Agora, Barroso tem até 90 dias para devolver o processo fazendo, assim, com que o julgamento seja retomado — no próprio plenário virtual.

A retomada da discussão

Como funciona hoje

Pelo entendimento atual, em julgamento de 2018, apenas têm direito ao foro privilegiado os políticos que tivessem cometido crimes durante o mandato e relacionado ao cargo que ocupam. Com isso, os outros casos devem ser julgados na primeira instância.

Eduardo Pazuello

O ex-ministro da Saúde de Bolsonaro, hoje deputado federal, teve uma investigação sobre omissão no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Amazonas remetida à primeira instância. O caso ocorreu em 2021, quando ainda era ministro de Estado.

ocorre no momento em que o Supremo é alvo de questionamentos por avocar casos como o dos réus pelos atos do 8 de janeiro e do assassinato da vereadora Marielle Franco. No primeiro, a Corte tem levado a julgamento ações de pessoas sem mandato acusadas de tentativa de golpe porque a investigação envolve também parlamentares, esses, sim, com prerrogativa de foro.

Já a investigação sobre a morte de Marielle e do motorista Anderson Torres foi remetida ao STF após o policial militar Ronnie Lessa, executor dos assassinatos, apontar o deputa-

O que muda com o julgamento no STF

Caso a Corte forme maioria para alterar o entendimento, a prerrogativa vai ser estendida mesmo após o fim do mandato dos políticos. A prerrogativa também vai passar a valer em casos de renúncia, não reeleição, cassação, entre outros motivos.

Michel Temer

Outro alcançado seria o ex-presidente Michel Temer, alvo de investigação por supostas condutas enquanto estava à frente da Presidência e que teve os casos remetidos à primeira instância em 2019. Ele era suspeito de participar de esquema de corrupção por beneficiar o setor portuário.

do federal Chiquinho Brazão (União Brasil-RI) como mandante. Quando o crime foi cometido, há seis anos, Brazão era vereador do Rio de Janeiro, e não tinha foro na Corte.

PECNACÂMARA

A possibilidade de o STF ampliar o alcance do foro privilegiado foi criticada por parlamentares de oposição, que defendem a aprovação de uma PEC para limitar a prerrogativa apenas a cinco pessoas: o presidente da República, o vice-presidente e aos chefes da Câmara, do Senado e da própria Corte.

A PEC já foi aprovada no Senado em 2017 e por uma comissão especial da Câmara no ano seguinte. Desde então, porém, não avançou mais.

O deputado Sanderson (PL-RS), que pediu em fevereiro a inclusão da PEC no plenário da Câmara, diz que o STF "age na contramão das tendências sociais e internacionais".

Segundo o texto, 55 mil autoridades têm direito ao foro, e portanto, só podem ser julgadas pelas instâncias superiores da Justiça. — O STF age no sentido contrário à tendência mundial, que é consistente em não dar prerrogativa especial a quem quer que seja, independente de serem os autores ou réus de crimes, senadores ou presidentes. Num país republicano, onde todos são iguais perante a lei, não há mais espaço para privilégio de foro — afirmou Sanderson. — A impressão que eu tenho é que a Suprema Corte brasileira quer manter os parlamentares federais sob sua jurisdição.



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 4